

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20 / 10 / 23

LEONARDO MELLO DE FREITAS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

licença entregue com autorização
da assessora da presidência
Sra. Maria do Carmo.

Ass: Gifany

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 132/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Francisco Batista de Souza.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-363, Estrada da Várzea, km 79, Zona Rural, Silves-AM.

CNPJ/CPF: 475.508.302-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98502-6501

PROCESSO Nº: 19146/2023-80

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-363, Estrada da Várzea, km 79, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°43'11,95"S e 58°18'15,13"O, Município de Silves-AM.

FINALIDADE: Agricultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

20 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente